

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/08/2025 | Edição: 148 | Seção: 1 | Página: 37

Órgão: Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA PGFN/MF Nº 1.725, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a desativação da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional localizada em Governador Valadares/MG e implanta o Escritório de Representação nessa localidade.

A PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 74 do Anexo I do Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, os incisos XIII e XVIII do art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a desativação da Procuradoria-Seccional de Governador Valadares/MG e a implantação de Escritório de Representação da PGFN nessa localidade, em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da presente Portaria.

Art. 2º O Procurador-Regional da Fazenda Nacional da 6ª Região será responsável pela condução de todo processo de transformação da unidade em escritório de representação e pela definição da distribuição do acervo, das atividades e pessoas do escritório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANELIZE LENZI RUAS DE ALMEIDA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

